



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1794 , DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NO VALOR DE R\$1.085.000,00.

O Povo do Município de São Thomé das Letras, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor do Departamento Municipal de Transportes, no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), recurso destinado para garantir a disponibilidade Orçamentária-Financeira para a compra de Equipamentos e Material Permanente, Recurso de Emenda Parlamentar e do Fundo Nacional do Petróleo ,conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes, utilizando recursos por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

I- Utilizando recursos provenientes de Anulação de Dotação;

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.09.001.26.782.0019.1050	4.4.90.52.00	1720	423	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.500,00
02.09.001.26.782.0019.1050	4.4.90.52.00	1500	423	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.404,79
TOTAL					68.904,79

II- Utilizando recursos provenientes de Excesso de Arrecadação;

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.09.001.26.782.0019.1050	4.4.90.52.00	1720	423	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.071,24
TOTAL					217.071,24



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

III- Utilizando recursos por Superávit Financeiro;

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.09.001.26.782.0019.1050	4.4.90.52.00	2720	423	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799.023,97
TOTAL					799.023,97

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor total de R\$ **68.904,79** (sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte fonte:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.07.001.15.451.0007.2038	3.3.90.39.00	1720	371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.07.001.15.451.0007.2038	3.3.90.30.00	1720	369	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.02.001.28.846.0001.0008	3.3.90.47.00	1720	101	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
02.09.001.26.782.0019.2047	3.3.90.30.00	1720	430	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.09.001.26.782.0019.2047	3.3.90.39.00	1720	433	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	29.500,00
02.09.001.26.782.0019.1048	4.4.90.51.00	1720	422	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
02.09.001.26.782.0019.2047	3.3.90.30.00	1500	430	MATERIAL DE CONSUMO	26.404,79
TOTAL					68.904,79

Art. 4º Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte forma:

- I- Proveniente de Excesso de Arrecadação na Fonte 1720- Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP- Lei 9.478/1997 ,no valor total de R\$ 217.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

071, 24 (Duzentos e Dezessete mil e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes fontes;

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1720	Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	217.071,24
TOTAL		217.071,24

II- Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso do superávit financeiro na Fonte 2720- Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997 no valor de R\$ 799.023,97 (Setecentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
2720	Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	799.023,97
TOTAL		799.023,97

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, 20 de agosto de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N° 1.794, de 20 de agosto de 2025, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, em favor do departamento municipal de transportes, no valor de R\$1.085.000,00”.

São Tomé das Letras - MG, 20 de agosto de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.794, de 20 de agosto de 2025, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, em favor do departamento municipal de transportes, no valor de R\$1.085.000,00", foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico.

São Tomé das Letras - MG, 20 de agosto de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL